



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 255/2017

Contrato/Aditivo nº **137/2021**

Processo Administrativo nº. 25.933/2021, anexado ao de nº 19.662/2017 – Pregão 218/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À ARCRET – FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AO D.E.R. (FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Maria Machado, nº 610, no Bairro Jardim Vitorino, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

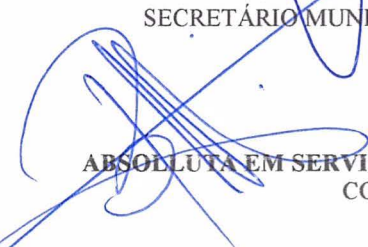
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **19/07/2021 a 18/07/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 13.407,16 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)** sem aplicação do reajuste previsto, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de **R\$ 8.044,30 (Oito mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

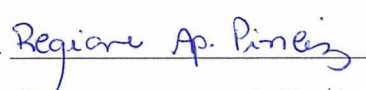
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 JUL 2021


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME CNPJ 17.671.290/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3